APROVADO
Em 27 de JUNHO de 2023
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI N.º 044/2023
DE 23 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 629, de 06 de abril de 2015; dá nova denominação ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei (Municipal) nº 629, de 06 de abril de 2015, que passa a vigorar com a redação que se segue:

> ***"Art. 2º. Fica denominado o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS localizado no Bairro Ademar de Carvalho, neste Município, de "Centro de Referência da Assistência Social Maria Acácia Carvalho Ribeiro - CRAS II"***.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, em colaboração com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, deve adotar as providências necessárias para aposição da correspondente placa indicativa no órgão denominado na forma desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, de de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL